



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR**

(Publicada no Diário da Justiça, de 16/11/2009, pág. 21)

RESOLUÇÃO Nº 89/2009, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Revoga os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 12 da Resolução nº 78/2008 do CSMPT que dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no exercício de sua competência prevista no art.98, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 75/93 e a necessidade de aprimorar o Regimento Interno do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Trabalho, RESOLVE:

Art 1º - Revogar os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 12 da Resolução nº 78/2008.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OTAVIO BRITO LOPES
Presidente

Maria Guiomar Sanches de Mendonça
Vice-Presidente

Jeferson Luiz Pereira Coelho
Secretário *ad hoc*

Guiomar Rechia Gomes

Ronaldo Tolentino da Silva

Ivana Auxiliadora Mendonça Santos

Edson Braz da Silva

José Neto da Silva